



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Turno Único
06-10-2010

PROJETO DE LEI Nº 047/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares Especiais nas dotações abaixo relacionadas, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

02.01020104122.0005.00.2003-339039.00- Ficha 245 -R\$116.800,00(Cento e dezesseis mil reais).

0201390512361.0031.2003-339039.00.00 - Ficha 248 -R\$356.000,00(trezentos e cinquenta e seis mil reais).

020109.01.12.361.0025.2003.449052.00.00 - Ficha 253 -R\$53.150,00(cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais).

Total dos Créditos Suplementares:.....R\$525.950,00(Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Como fonte de recursos fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

0201090412.361.0025.00.2003.449051.00.00 - Ficha 234-R\$42.150,00(quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

02.01.09.04.12.364.0025.00.2077-339039.00.00 - Ficha 235 - ..R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

0201060115.451.0050.00.1.043-449051.00.00 -Ficha 92 -R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

0201050304.123.0002.00.2041.33.90.39.00.00 - Ficha 67-...R\$300,00(trezentos reais).

0201090323.695.0052.00.2.174.339039.00.00 -Ficha 217-.....R\$500,00(quinheiros Reais).

0201060115.451.0038.00.1.028.449052.00.00 - Ficha 96 -R\$10.000,00(dez mil reais).

02010802.10.301.0030.00.2.103-31.90.11.00.00 - Ficha 135 -R\$229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais).

0201060315.452.0038.00.2003.319011.00 - Ficha 99 -.....R\$47.000,00(quarenta e sete mil reais).

02.01090112.361.002500.2.147.339039.00.00 - Ficha 201 -.....R\$97.000,00(noventa e sete mil reais).

Total das anulações:.....R\$525.950,00(Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Fica compatibilizado no Plano Plurianual de Ação Governamental -PPAG , e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as ações acima implementadas fazendo parte das referidas normas e do orçamento vigente.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26(vinte e seis) de janeiro de 2010(dois mil e dez).

Delfinópolis, 20 agosto de 2010.

APROVADO
Turno Único
06-10-2010


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal de Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A